



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 284, de 24 de dezembro de 2002.

Publicação em: 10 Região
No Dia: 28/12/2002
Na Edição Nº 1913
Página Nº 10

Súmula: Altera a tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo II da Lei nº 280, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

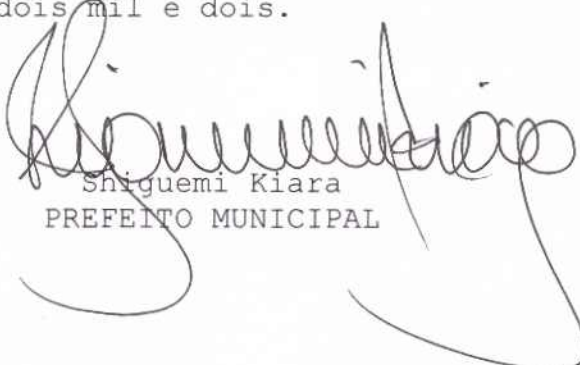
B) Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão	
SÍMBOLO	VALOR R\$
CC-1	1.350,00

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 280, de 19 de dezembro de 2002, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.


Shiguemi Kiara
PREFEITO MUNICIPAL